



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 54 /2023  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54 /2023  
ASSUNTO ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos encaminhar projeto de lei 54/2023, que autoriza o poder executivo municipal a incluir metas e prioridades no PPA 2022 a 2025, e LDO para o exercício de 2023, e abre crédito especial no orçamento municipal vigente e dá outras providencias.

O referido projeto tem por finalidade incluir meta que não constava como prioridades nos projetos de Lei referentes ao PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023, sendo:

- NATAL NA PRAÇA

- OBJETIVO: O projeto Natal na Praça, é uma festa popular que além de lazer, tem como objetivo resgatar a magia do natal presente nas crianças e nossos munícipes, levar até elas a oportunidade de estar mais próximas de suas famílias e comunidades escolares, resgatar a esperança, tempo de renovação.

Justifica-se este projeto Natal na Praça um evento que vem sendo realizado anualmente, sendo feitas apresentações pelos alunos da rede municipal com shows musicais e distribuição de brinquedos e lanches para as crianças, já é tradição em nosso município este evento onde visa atender todas as comunidades, principalmente as crianças e população hervalense e, municípios vizinhos, ficando o mesmo conhecido na região por este evento. O custo é através da administração municipal, e as entradas são francas e os participantes não tem custo para assistir as atividades propostas. Buscando também a integração nas diversas áreas de conhecimento nas tradições culturais de forma participativa de nossas escolas nas apresentações de corais, danças folclóricas, culturais diversas, mostrando e respeitando todas as formas e diferenças raciais.

Também a abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.163,41 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos.) para cobertura do crédito especial utilizando recurso oriundo do Estado conforme plano de trabalho em anexo e contrapartida com recursos municipais de no mínimo R\$ 9.205,31, . (nove mil e duzentos e cinco reais e trinta e um centavos). Destacamos ainda

Certos do entendimento e aprovação da medida proposta, antecipa protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

**LUIZ MARTINS DA CUNHA**

Vice Prefeito em Exercício



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROJETO DE LEI N.º 54/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR METAS E PRIORIDADES NO PPA 2022 A 2025 E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MARTINS DA CUNHA – VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a incluir a seguinte meta e Prioridade no PPA 2022 a 2025 e LDO para o exercício de 2023.

- NATAL NA PRAÇA

**OBJETIVO:** O projeto Natal na Praça, é uma festa popular que além de lazer, tem como objetivo resgatar a magia do natal presente nas crianças e nossos munícipes, levar até elas a oportunidade de estar mais próximas de suas famílias e comunidades escolares, resgatar a esperança, tempo de renovação.

**ART. 2º** - Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 61.368,72

0707-1339200372.087000 – Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas do Município / Eventos Municipais

339030 – Material de Consumo ..... R\$ 32.058,72

339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 29.310,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Servira de recurso para cobertura da despesa prevista neste artigo o recebimento de recuso oriundo do estado do projeto Natal na Praça no valor de R\$ 52.163,41 conforme segue Plano de Trabalho e o restante será relativo à contrapartida do município no valor de R\$ 9.205,31

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Luiz Martins da Cunha*  
**LUIZ MARTINS DA CUNHA**  
Vice Prefeito em Exercício

